



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº 1.055/89

"Altera Projetos constantes do Orçamento Programa do exercício de 1.990 e dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Os Projetos constantes do Orçamento Programa do exercício de 1.990 passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - 07.01.03.07(025-1.10)-4.1.1.0 : Construção e melhoramento de Terminais e Abrigos de Ônibus;

II - 07.01.16.88(534-1.11)-4.1.1.0 : Construção e Recuperação de Pontes e Pontilhões;

III - 07.01.16.91(575-1.12)-4.1.1.0 : Pavimentação, Recuperação, Colocação de Galerias de águas pluviais, meio fi-
os e sarjetas em vias urbanas;

IV - 07.01.13.76(447-1.15)-4.1.1.0 : Abertura e Conservação de Poços Artesianos;

V - 09.01.15.81(487-1.19)-4.1.1.0 : Construção, Ampliação e Reforma do Centro Comunitário;

VI - 09.01.15.81(483-1.21)-4.1.1.0 : Ampliação e Reformas de Creches.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande-Mt., 21 de Mayo de 1.989

Dr. Carlos Augusto de Arruda Gomes
Prefeito Municipal